



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

## LEI Nº 2.588, DE 17 DE MARÇO DE 2015.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 9º, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.528, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE INSTITUI A CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP).

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 9º da Lei Municipal nº 2.528, de 12 de dezembro de 2013, alterado pela Lei Municipal nº 2.547, de 24 de março de 2014 e pela Lei Municipal nº 2.573, de 19 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 9º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de julho de 2015."

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de março de 2015.

Pompeia, 17 de março de 2015.

  
OSCAR NORIO YASUDA  
Prefeito Municipal

Registrada na secretaria da Prefeitura Municipal, afixada e publicada no lugar público de costume, no dia 17 de março de 2015.

  
HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA  
Diretora da Secretaria